

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 638 DE 04 DE ABRIL DE 1991

"Considera de Utilidade Pública o Centro de Integração Comunitária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

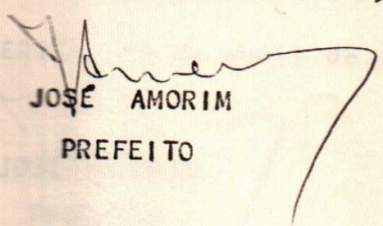
L E I :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o "Centro de Integração Comunitária" - com sede na Rua Dolomita lote 13, Quadra 22 - Parque Alian - Coelho da Rocha São João ' de Meriti.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DE MERITI, 10. de abril de 1991


JOSE AMORIM
PREFEITO